

## COMANDO 8 DISTRITO NAVAL - SP

# Estudo Técnico Preliminar 38/2026

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 62455.001986/2026-91

## 2. Descrição da necessidade

2.1. Sob a perspectiva do interesse público, a necessidade de contratação de serviços de reforma interna, contemplando substituição de forro, adequação do sistema de iluminação, recuperação de piso de madeira e tratamento de paredes, justifica-se para garantir a segurança, a salubridade, a eficiência e a preservação do patrimônio público.

2.2. Garantia da segurança e acessibilidade: A intervenção nos elementos construtivos, em especial piso, forro e instalações elétricas, é essencial para eliminar riscos de quedas, falhas estruturais aparentes e inadequações no sistema elétrico, assegurando um ambiente seguro e acessível a todos os usuários do espaço, incluindo pessoas com mobilidade reduzida.

2.3. Promoção da saúde e salubridade: A substituição do forro existente, a renovação das superfícies de parede e a recuperação do piso, aliadas à modernização do sistema de iluminação, contribuem para um ambiente mais limpo, adequado e saudável, prevenindo acúmulo de poeira, mofo, ácaros e outros agentes prejudiciais à saúde, além de melhorar as condições de conforto ambiental.

2.4. Preservação do patrimônio público: A contratação de serviços de manutenção predial é uma medida obrigatória para evitar a sua degradação acelerada. Isso garante que os bens públicos sejam conservados para as gerações futuras.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Superintendência do Patrimônio Imobiliário	2T (RM2-EN) AMANDA DE ANDRADE LUVISOTTO

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

### 4.1. REQUISITOS GERAIS

4.1.1. Poderão participar da licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.

4.1.2. Requisitos necessários ao atendimento das necessidades:

4.1.3. Atender integralmente às especificações técnicas, quantitativos e prazos estabelecidos no Termo de Referência (TR), bem como às normas técnicas vigentes aplicáveis, em especial as relativas a serviços de construção civil e instalações elétricas.

4.1.4. Soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados:

4.1.4.1. Empresas especializadas na execução de serviços de reforma interna, incluindo remoção e instalação de forro de gesso acartonado, execução de sistemas de iluminação (spots, painéis e perfis lineares em LED), recuperação de piso de madeira e tratamento e pintura de superfícies verticais (paredes).

4.1.5. Em relação às etapas, métodos e tecnologias, a execução dos serviços deverá seguir as melhores práticas de engenharia e manutenção predial, observando normas técnicas pertinentes (como ABNT), recomendações dos fabricantes dos materiais e boas práticas de segurança do trabalho, garantindo qualidade, durabilidade e desempenho adequado dos sistemas executados.

4.1.6. Deverá ser observada as seguintes condições :

4.1.6.1. A contratação dos serviços será realizada de forma parcelada, considerando a divisão em dois grupos: (i) serviços de recuperação de piso de madeira e (ii) serviços de substituição de forro, execução de sistema de iluminação e tratamento/pintura de paredes, em conformidade com o princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

4.1.6.2. O agrupamento dos serviços de forro, iluminação e pintura justifica-se pela interdependência técnica entre essas etapas, uma vez que a execução do forro de gesso está diretamente relacionada à instalação das luminárias embutidas e às adequações elétricas, além de demandar posterior acabamento e pintura integrada para garantir a qualidade final do ambiente.

4.1.6.3. O serviço de recuperação do piso de madeira apresenta natureza técnica distinta e relativa independência operacional, podendo ser executados de forma autônoma, desde que observada a compatibilização com o cronograma geral da reforma.

4.1.6.4. A adoção do parcelamento proposto permite ampliar a competitividade, possibilitando a participação de empresas especializadas em cada segmento, bem como otimizar a execução contratual, sem prejuízo da qualidade e da integração final dos serviços.

4.1.7. Detalhamento do Serviço: Substituição de Forro (50 m<sup>2</sup>)

4.1.7.1. Preparação do ambiente: desocupação da área, proteção de pisos, paredes e elementos fixos, além do isolamento da área de trabalho para controle de poeira e segurança.

4.1.7.2. Remoção do forro existente: desmontagem completa do forro de PVC e de sua estrutura de sustentação, com segregação, acondicionamento, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

4.1.7.3. Verificação da base e instalações existentes: inspeção da estrutura de suporte e das instalações elétricas existentes no entre forro, promovendo eventuais ajustes necessários antes da nova instalação.

4.1.7.4. Execução da estrutura do forro: instalação de estrutura metálica galvanizada completa devidamente nivelada e fixada, garantindo estabilidade, alinhamento e desempenho do sistema.

4.1.7.5. Instalação das placas de gesso acartonado: fixação das chapas de gesso na estrutura, com recortes técnicos para passagem de luminárias, sancas e demais elementos previstos conforme projeto presente no Anexo L.

4.1.7.6. Tratamento de juntas e acabamento: aplicação de fitas, massas específicas e lixamento, garantindo superfície uniforme e pronta para pintura.

4.1.7.7. Pintura do forro: aplicação de selador (quando necessário) e tinta acrílica fosca, mínimo de duas demãos, garantindo acabamento homogêneo.

4.1.7.8. Limpeza e entrega: remoção de resíduos, limpeza final da área e verificação das condições de acabamento.

#### 4.1.8. Detalhamento do Serviço: Sistema de Iluminação e Adequação Elétrica

4.1.8.1. Planejamento e marcação: definição dos pontos de iluminação conforme projeto presente no Anexo L, incluindo posicionamento de 10 spots, 6 plafons e 45 m de perfis lineares de LED, conforme especificações técnicas das luminárias presentes no anexo L.

4.1.8.2. Adequação da rede elétrica: execução de novos circuitos elétricos, lançamento de eletrodutos e condutores, instalação de caixas de passagem e conexões, conforme normas técnicas.

4.1.8.3. Embutimento de fiação aparente: execução de rasgos controlados em paredes, instalação de eletrodutos embutidos, recomposição do revestimento (emboço/reboco ou massa) e acabamento final, eliminando fiações aparentes e garantindo melhor aspecto estético e segurança das instalações.

4.1.8.4. Adequação do quadro elétrico: instalação ou ajuste de disjuntores e proteção dos circuitos, garantindo segurança e compatibilidade com as novas cargas.

4.1.8.5. Instalação das luminárias embutidas: fixação e ligação dos spots e plafons de LED, com acabamento adequado ao forro.

4.1.8.6. Execução da sanca iluminada: instalação de perfis de alumínio em LED (**não serão aceitas fitas led**), difusores, drivers e fontes, garantindo uniformidade luminosa e acabamento estético, conforme especificações técnicas das luminárias presentes no anexo L.

4.1.8.7. Testes e comissionamento: verificação de funcionamento, testes de carga, inspeção de aquecimento e validação do sistema.

4.1.8.8. Entrega do sistema: ajustes finais, limpeza e entrega em pleno funcionamento.

#### 4.1.9. Detalhamento do Serviço: Recuperação de Piso de Madeira (50 m<sup>2</sup>)

4.1.9.1. Preparação do ambiente: proteção de paredes e elementos adjacentes, além da limpeza inicial da superfície.

4.1.9.2. Lixamento mecânico: remoção do acabamento existente por meio de lixamento com equipamentos apropriados, promovendo nivelamento e eliminação de imperfeições.

4.1.9.3. Correções pontuais: calafetação de frestas com material adequado (ex: resina ou cola PU) e substituição de peças danificadas, quando necessário.

4.1.9.4. Lixamento de acabamento: refino da superfície com lixas de granulometria fina, preparando para o recebimento do verniz.

4.1.9.5. Aplicação do acabamento: aplicação de verniz apropriado, com no mínimo três demãos, respeitando tempo de secagem entre aplicações.

4.1.9.6. Inspeção final: verificação de uniformidade, brilho, aderência e ausência de defeitos.

#### 4.1.10. Detalhamento do Serviço: Tratamento e Pintura de Paredes (86,10 m²)

4.1.10.1. Preparação da superfície: limpeza das paredes, remoção de partes soltas, poeira, mofo ou contaminantes.

4.1.10.2. Correção de imperfeições: tratamento de fissuras, buracos e irregularidades, garantindo base adequada.

4.1.10.3. Aplicação de selador: quando necessário, para uniformizar a absorção da superfície.

4.1.10.4. Aplicação de massa corrida: execução em camadas sucessivas, visando regularização completa da superfície.

4.1.10.5. Lixamento: regularização da massa aplicada, garantindo superfície lisa e uniforme.

4.1.10.6. Pintura: aplicação de tinta acrílica lavável, mínimo de duas demãos, com acabamento homogêneo.

4.1.10.7. Fechamento de vão de porta em drywall: execução de parede em drywall para fechamento de vão existente, com área aproximada de 4,00 m², incluindo estrutura metálica, fixação de chapas, tratamento de juntas, aplicação de massa e acabamento final compatível com as paredes adjacentes.

4.1.10.8. Retoques e limpeza: correções finais, limpeza do ambiente e entrega do serviço concluído.

## **4.2. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE, OBSERVADAS AS LEIS OU REGULAMENTAÇÕES ESPECÍFICAS**

2.2.1.A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010;

## **4.3. PADRÕES MÍNIMOS DE QUALIDADE E DESEMPENHO**

4.3.1. Os padrões mínimos de qualidade e desempenho são os estabelecidos pelas normas técnicas da Associação Brasileira de Norma Técnica (ABNT). Devem ser seguidas todas normas referentes ao objeto contratado como NBR 9575 e NBR 9574.

4.3.2. Além de seguir as normas da ABNT, a empresa também deve seguir as instruções dos fabricantes de carpetes que são essenciais para uma instalação correta como: preparação da superfície (a base deve estar limpa, seca, nivelada, curada e livre de contaminação para garantir a aderência); paginação (é crucial para a instalação de carpetes modulares, garantindo o alinhamento correto das placas); aplicação do adesivo (o fabricante especifica o tipo de adesivo, a quantidade e o tempo de cura antes da instalação).

4.3.3. Na ausência de uma norma técnica nacional vigente, deve ser seguida uma norma técnica internacional aplicável.

## **5. Levantamento de Mercado**

### **5.1. ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS**

5.1.1. Análise 1 – O Comando do 8º Distrito Naval não possui contrato vigente que contemple a execução de serviços de manutenção predial e pequenas obras no âmbito do Com8ºDN. Ademais, o serviço em questão caracteriza-se como reforma, não se enquadrando no conceito de manutenção rotineira, uma vez que envolve substituição de elementos construtivos, adequações de instalações e melhoria das condições existentes. Dessa forma, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma interna, incluindo substituição de forro, adequação do sistema de iluminação, recuperação de piso e tratamento de paredes.

5.1.2. Análise 2 – A contratação de uma empresa especializada para execução dos serviços se apresenta como a solução comumente utilizada pelos órgãos da administração pública, portanto, mostra-se como uma solução viável.

5.1.3. Formas de adoção da Solução 2: por intermédio da realização de processo administrativo de dispensa de licitação, de acordo com a Lei nº14.133/2021.

### **5.2. JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR**

5.2.1. Adoção da análise 2: pela impossibilidade da execução do serviço com mão de obra própria sem a existência de maquinário específico e mão de obra qualificada para esses serviços, essa equipe de planejamento conclui pela elaboração da licitação para execução da análise 2. Devido a falta de mão de obra e equipamentos específicos pelo Com8ºDN, é necessária a contratação de empresas que possuam equipamentos e mão de obra especializada.

## **6. Descrição da solução como um todo**

### **6.1. DESCRIÇÃO GERAL DA SOLUÇÃO**

6.1.1. Contratação de empresa especializada na execução de serviços de reforma interna, contemplando remoção de forro existente e instalação de forro em gesso acartonado, fornecimento e instalação de sistema de iluminação (spots, painéis e perfis lineares de LED) com adequação da rede elétrica, recuperação de piso de madeira e tratamento e pintura de paredes, por meio de dispensa de licitação, nos termos da legislação vigente.

6.1.2. A solução deverá ser executada de forma integrada, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários, bem como testes, comissionamento e entrega dos serviços em pleno funcionamento.

6.1.3. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados, prestando assistência técnica durante o período de garantia, conforme prazos mínimos estabelecidos em norma ou no Termo de Referência.

6.1.4. A contratada será responsável pela adequada gestão e destinação final dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, devendo observar a legislação ambiental vigente, realizar o transporte, armazenamento e descarte em locais licenciados, bem como, quando aplicável, promover a segregação e reciclagem dos materiais.

### **6.2. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM OU NÃO**

6.2.1. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de conjunto de atividades padronizáveis, com desempenho e qualidade objetivamente definidos no Termo de Referência, destinadas a obter utilidade de interesse da Administração.

6.2.2. As intervenções previstas – tais como substituição de forro, execução de sistema de iluminação com adequação elétrica, recuperação de piso de madeira e tratamento de superfícies – não configuram obra de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da referida lei, uma vez que não envolvem alteração estrutural relevante, ampliação ou construção de edificação, caracterizando-se como serviços de reforma e manutenção comumente executados no mercado.

6.2.3. Adicionalmente, os serviços possuem especificações usuais de mercado, métodos executivos consolidados e ampla oferta de fornecedores, o que permite sua contratação como serviço comum, com critérios objetivos de julgamento e execução, sem necessidade de soluções técnicas inovadoras ou de alta complexidade.

### **6.3. ESCOLHA DA MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO**

6.3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de uma dispensa eletrônica.

### **6.4. JUSTIFICATIVA DE ENQUADRAMENTO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.4.1. A presente contratação não se enquadra no Sistema de Registro de Preços (SRP) devido à inexistência de previsão de demanda futura ou quantidade estimada de forma precisa, o que torna inviável a utilização desse mecanismo.

### **6.5. JUSTIFICATIVA PARA PERMISSÃO OU NÃO DE ADESÃO**

6.5.1. Como a contratação não se enquadra em sistema de registro de preços, a adesão se torna inaplicada.

### **6.6. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO CONTINUADA OU NÃO**

6.6.1. A contratação não será continuada devido a natureza do objeto que exige a execução de serviços ou fornecimento de bens de forma pontual, com prazo determinado, sem a necessidade de fornecimento contínuo ou recorrente.

### **6.7. ENQUADRAMENTO EM ATIVIDADE DE CUSTEIO OU NÃO**

6.7.1. Os serviços objeto desta contratação enquadram-se como despesas de custeio, uma vez que se destinam à manutenção, conservação e melhoria das condições de uso de edificação existente, não implicando ampliação, construção de nova estrutura ou incorporação de bem de capital que caracterize despesa de investimento.

6.7.2. As intervenções previstas – tais como substituição de forro, adequação do sistema de iluminação, recuperação de piso de madeira e tratamento de paredes – possuem natureza predominantemente corretiva e preventiva, visando garantir a funcionalidade, segurança, salubridade e conservação do patrimônio público.

6.7.3. Dessa forma, os serviços configuram despesas correntes, relacionadas à manutenção predial, sendo necessárias para assegurar a continuidade das atividades administrativas e a adequada utilização do imóvel, não se aplicando, portanto, conceitos de custeio gerencial empresarial, como o método ABC.

## **7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas**

7.1. Quantidades e Memória de Cálculo:

7.1.1. As quantidades foram apuradas conforme medição em projeto e *in loco*, conforme pode ser aferido no anexo L, resultando nas seguintes metragens:

- Área de forro: 50 m<sup>2</sup> (8,65 m x 5,70 m);

- Área de piso de madeira (mais o rodapé - perímetro): 50 m<sup>2</sup>;
- Área de paredes: 86,10 m<sup>2</sup>;
- Área de paredes (fechamento drywall): 4m<sup>2</sup>;
- Sistema de iluminação: 10 luminárias tipo spot de embutir, 6 painéis de LED de embutir e 45m lineares de perfis de LED para sanca iluminada;
- Previsão de adequação elétrica para o sistema de iluminação;
- Embutir fiação exposta na parede prevendo eletrodutos e adequação conforme a norma vigente: 20m.

7.2. O critério de julgamento pelo Menor Preço é o mais adequado, uma vez que o serviço foi padronizado e quantificado com especificações técnicas claras. Todos os fornecedores qualificados deverão cotar exatamente o mesmo objeto, a seleção do licitante pelo Menor Preço garante a economia e a proposta mais vantajosa para a Administração.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 40.963,80

8.1. A estimativa de valor foi obtida por meio de pesquisa de preços realizada com fornecedores locais especializados.

8.1.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 40.963,80 (quarenta mil, novecentos e sessenta e três reais e oitenta centavos)**, sendo R\$ 5.329,00 (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais) destinados aos serviços de recuperação de piso de madeira e R\$ 35.634,80 (trinta e cinco mil, seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos) destinados à contratação de empresa especializada para execução de serviços de remoção de forro de PVC, instalação de forro de gesso acartonado, adequação e embutimento de fiação elétrica, instalação de luminárias e perfis lineares de LED, fechamento de vão de parede em drywall e execução de acabamentos, incluindo tratamento e pintura de forros e paredes. Este montante corresponde a mediana dos orçamentos encontrados para cada serviço, conforme detalhado abaixo:

<b>Serviços de reparo em piso de madeira (50 m<sup>2</sup>)</b>	
<b>Empresa</b>	<b>Valor</b>
V.J.D. SERVIÇOS EM CONSTRUÇÃO CIVIL CNPJ: 36.436.983/0001-50	R\$ 5.329,00
Belo Assoalho CNPJ:17.002.666/0001-81	R\$ 5.500,00
Made Brilho CNPJ: 44.597.534/0001-12	R\$ 4.500,00

Serviços de reparo em piso de madeira: **R\$ 5.329,00 (MEDIANA)**

<b>Serviços de adequação de forros e paredes</b>	

<b>Empresa</b>	<b>Valor</b>
FOCCO CNPJ 32.534.792/0001-70	R\$ 31.489,60
REFORBAX CNPJ: 26.195.466/0001-83	R\$ 28.600,00
DECORWISE CNPJ: 57.512.338/0001-40	R\$ 39.780,00
FERJA ARQUITETURA CNPJ: 07.347.613/0001-49	R\$ 49.516,73

Serviços de adequação de forros e paredes: **R\$ 35.634,80 (MEDIANA)**

Soma das medianas: 5.329,00 + 35.634,80 = **R\$ 40.963,80.**

## **9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução**

9.1. O objeto da contratação não é de grande vulto ou alta complexidade, porém, devido a natureza dos serviços, pode ser necessária a contratação de duas empresas especializadas para a realização de cada um dos serviços solicitados.

## **10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes**

10.1. Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento**

11.1. A presente contratação não está prevista no PAR 2026 (plano de aplicação de recursos) deste Comando, porém a execução dos serviços será necessária devido ao atual estado de conservação e necessidade de manutenção preventiva.

## **12. Benefícios a serem alcançados com a contratação**

12.1. Os benefícios diretos almejados com a contratação dos serviços são a requalificação do gabinete do Comandante do 8º Distrito Naval, ambiente interno Comando do 8º Distrito Naval, por meio da substituição do forro existente, modernização do sistema de iluminação com tecnologia LED e adequação elétrica, recuperação do piso de madeira e tratamento e pintura das paredes, garantindo melhores condições de uso, segurança, salubridade e conforto aos usuários.

## **13. Providências a serem Adotadas**

13.1. A contratante não consegue garantir materiais necessários, portanto, é responsabilidade da contratada fornecer todos os equipamentos e insumos necessários para a execução dos serviços.

13.1.1. A execução dos serviços deverão ocorrer entre 2ª a 6ª feiras, das 08h às 16h, em dias úteis.

## **14. Possíveis Impactos Ambientais**

14.1. Os requisitos de sustentabilidade e reciclagem devem ser observados segundo a normas, especificações técnicas e diretrizes municipais. Sendo assim, o descarte dos resíduos deverá ser realizado de forma sustentável e correta.

## **15. DEFINIÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO**

15.1. Será necessária a celebração de contrato de prestação de serviços para essa dispensa de licitação.

## **16. DEFINIÇÃO DE REAJUSTE**

16.1. No caso de serviços de engenharia, o índice que retrata os elementos que definem o custo das obras e serviços é o INCC, que “apura a evolução dos custos no setor da construção” e tem como abrangência setorial os custos relativos a “materiais e equipamentos, serviços e mão de obra” (FGV IBRE, 2018).

## **17. A CONTRATAÇÃO DEVERÁ SER ME/EPP OU AMPLA**

17.1. Não se aplica.

## **18. A ME/EPP PODERÁ OU NÃO SE BENEFICIAR**

18.1. A ME/PP poderá se beneficiar do regime de tributação pelo simples nacional, uma vez que não foram encontradas vedações no art. 17 e 18 da Lei Complementar nº 123/2006.

## **19. DEFINIR O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

19.1. O prazo de validade da proposta é de 90 dias.

## **20. EXIGÊNCIA DE QUALIFICAÇÃO**

20.1. Será exigido o registro da empresa licitante junto ao CREA ou ao CAU, bem como a indicação de responsável técnico devidamente habilitado (engenheiro civil ou arquiteto e urbanista), tendo em vista que os serviços a serem executados. Tais atividades inserem-se no campo de atuação dos referidos conselhos profissionais, competindo a estes a fiscalização do exercício profissional, conforme a natureza técnica dos serviços contratados, sendo a exigência necessária para garantir a adequada execução, segurança, qualidade dos serviços e responsabilidade técnica pela obra.

## **21. CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

21.1. De acordo com a Lei nº 14.133/2021, após a cotação, é optado no presente processo o critério de julgamento pelo menor preço, conforme critérios de julgamentos previsto no art. 33, inc. I da Lei n. 14.133/2021, assim verificado o menor preço, adjudica-se o serviço àquele que a devida habilitação jurídica, não deixando de se observar a regularidade fiscal. Portanto, o objeto de demanda será por menor preço unitário por item.

## **22. EDITAL DE REFERÊNCIA ANTERIOR, CASO HAJA**

22.1. Não há edital de referência anterior.

## **23. UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO**

23.1. A não utilização do Catálogo Eletrônico de Padronização para este serviço se baseia em duas razões principais: a falta de itens compatíveis e a natureza específica dos serviços.

## **24. JUSTIFICATIVA DE PROCESSO NÃO DIGITAL**

24.1. Não se aplica.

## **25. NÚMERO DE CATMAT E PDM OU CATSER**

25.1. CATSER nº 21989 (piso de madeira) e CATSER nº 12700 (Instalação de Forro / Peça Decorativa de Gesso - Teto / Parede).

## **26. DOCUMENTO “CONFIDENCIAL OU SIGILOSO**

26.1. Documento não é confidencial ou sigiloso.

## **27. EMPRESAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO**

27.1. Devido à simplicidade do objeto, na suficiência do mercado local e na necessidade de manter o controle e as responsabilidades centralizadas, garantindo a eficiência e a economicidade do processo de contratação, será vedada a participação de empresas reunidas em consórcio.

## **28. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**

28.1. Será vedada a participação de cooperativas, uma vez que as tarefas não são passíveis de execução com autonomia por cooperado.

## **29. PERMISSÃO DE SUBCONTRATAÇÃO**

29.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **30. REGISTRO NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL**

30.1. A contratação de empresa para execução de serviços de recuperação de piso de madeira não obriga, em regra, a inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e/ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP) do IBAMA, uma vez que tais serviços não se caracterizam, por si só, como atividade potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais sujeita a controle federal.

30.1.1. Os resíduos gerados, como pó de madeira e materiais provenientes do lixamento e acabamento, enquadram-se como resíduos da construção civil (RCC), conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002, não sendo, em regra, classificados como resíduos perigosos.

30.1.2. A gestão e a destinação final ambientalmente adequada desses resíduos são de responsabilidade da contratada, devendo observar o plano de gerenciamento de resíduos e a legislação ambiental vigente nas esferas municipal, estadual e federal

30.2. Da mesma forma, os serviços de execução de forro em gesso acartonado (drywall), adequações elétricas e pintura não obrigam, em regra, a inscrição no CTF/APP do IBAMA, por se tratarem de atividades de reforma com baixo potencial poluidor, que não se enquadram nas atividades listadas como obrigatórias para registro no referido cadastro.

30.2.1. Os resíduos gerados, como sobras de chapas de gesso, embalagens e resíduos de materiais de pintura, enquadram-se majoritariamente como resíduos da construção civil (RCC), conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002.

30.2.2. Ressalta-se que eventuais resíduos de tintas, solventes ou embalagens contaminadas deverão ser segregados e destinados conforme a legislação ambiental aplicável, podendo, nesses casos específicos, exigir tratamento diferenciado.

30.2.3. As tintas utilizadas deverão ser, preferencialmente, à base de água (látex/acrílica), com baixo teor de compostos orgânicos voláteis (COV), visando à redução de impactos ambientais e à proteção da saúde dos usuários.

30.2.4 A responsabilidade pela correta destinação dos resíduos permanece com a contratada, devendo atender integralmente à legislação ambiental vigente e às diretrizes locais de gerenciamento de resíduos.

## **31. OBRIGATORIEDADE NO CADASTRO**

31.1. Será exigido o cadastro municipal de contribuinte, por tratar-se de prestação de serviço.

## **32. PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**

32.1. O prazo máximo para a conclusão dos serviços deverá ser de 30 dias contados a partir da assinatura do termo de contrato, incluindo-se no período mencionado os prazos para verificação e aprovação, pela MB, da documentação encaminhada para análise.

32.2. Os pagamentos serão efetuados somente após a entrega completa dos serviços requeridos e a aprovação pela MB.

### **33. LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU FORNECIMENTO**

33.1. A execução dos serviços será realizada na Rua Estado de Israel, 776, Vila Clementino, São Paulo - SP - CEP: 04022-002.

### **34. EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL**

34.1. Será exigida a apresentação de garantia de execução contratual, conforme itens 3.25. ao 3.40 do TR.

### **35. VISTORIA DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

35.1. Os serviços objeto desta contratação, compreendendo substituição de forro, execução de sistema de iluminação com adequação elétrica, recuperação de piso de madeira e tratamento/pintura de paredes, são considerados de baixa a média complexidade técnica, consistindo em procedimentos usuais da construção civil, amplamente difundidos no mercado.

35.2. A execução dos serviços não envolve tecnologias complexas, condições ambientais singulares ou riscos imprevisíveis, sendo possível a adequada compreensão do objeto por meio das informações constantes no Termo de Referência, memoriais descritivos e demais anexos.

35.3. As condições dos ambientes são padronizadas e passíveis de representação por meio das especificações técnicas, quantitativos e registros apresentados, não havendo variáveis relevantes que exijam, obrigatoriamente, avaliação presencial prévia por parte dos licitantes.

35.4. Dessa forma, não será exigida a realização de vistoria prévia obrigatória, podendo ser facultada sua realização aos interessados, quando julgarem necessário.

35.2 As condições de trabalho nos ambientes afetados são homogêneas e amplamente conhecidas. A natureza das atividades não representam variáveis que exijam uma avaliação presencial prévia. Sendo assim, não será necessária a vistoria no local da execução. Desta forma, de acordo com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, poderá ser realizada a substituição da vistoria por uma declaração do licitante, desde que as informações no Termo de Referência sejam completas.

### **36. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

36.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I. Gestão/unidade: 00001/789000;
- II. Fonte de recursos: 1050000144;
- III. Programa de trabalho: 05.482.0032.2100.0001;
- IV. Elemento de despesa: 33903916; e
- V. Plano interno: Z4F901801PH.

### **37. Anexo**

37.1. Documento de Formalização de Demanda;

37.2. Mapa de Risco;

37.3. Documento de Formalização da Pesquisa de Preços;

37.4. Mapa Comparativo de Preços;

37.5. Demonstração da Compatibilidade da Previsão de Recursos

Orçamentários;

37.6. Requisição e Autorização de Abertura de Processo Administrativo;

37.7. Portaria de Designação de Equipe de Planejamento; e

37.8. Termo de Referência.

37.9. IN nº 65 de 2021.

## **38. Declaração de Viabilidade**

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### **38.1. Justificativa da Viabilidade**

Presentes os requisitos de funcionalidade; economia e facilidade na execução e operação; do funcionamento das atividades do Comando do 8º Distrito Naval; a equipe de planejamento declara que **É VIÁVEL** a futura contratação de serviço por dispensa de licitação, constante nesse Estudo.

## **39. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**AMANDA DE ANDRADE LUVISOTTO**

Equipe de apoio

**HUGO MEDEIROS SCHAUTZ GOMES**

Equipe de apoio

**LUIS FERNANDO CABRERA CUNHA**

Equipe de apoio

**FERNANDA MONTEIRO RODRIGUES DA SILVA**

Autoridade competente